



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.965, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICADO DOE - AMP

02 / 09 / 2021

Edição 2341 Página _____
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME RELATIVO AO BIÊNIO 2019-2021, EM ATENDIMENTO AO CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.700, DE 23-06-2015 E SUAS ALTERAÇÕES.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME relativo ao biênio 2019-2021, constante do Anexo que fica fazendo parte integrante desta lei, em atendimento ao contido na Lei Municipal n. 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações.

Art. 2º Fica ratificada a readequação e alterações no Plano Municipal de Educação – decênio 2014/2024, levada a efeito por intermédio da Lei Municipal nº 1.882, de 06-11-2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021, 104º da Emancipação Política.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 925.338.259-72